



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL ADMINISTRATIVA

AVISO

Concurso de Ingresso para Juizes de Direito dos Tribunais Aduaneiros

De acordo com a Deliberação n.º 62/CP/CSMJA/2018, de 1 de Agosto, do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa e no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 2 e 13 do Regulamento de Concursos, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 61/2000, de 5 de Julho, a alínea d) do n.º 1 do artigo 12 da Lei n.º 23/2013, de 1 de Novembro, conjugados com os artigos 26 e 27, ambos da Lei n.º 4/2018, de 9 de Julho, e com o artigo 41 do Estatuto dos Funcionários dos Tribunais Aduaneiros respectivas Carreiras Profissionais, Qualificadores Profissionais e as Carreiras e Qualificadores dos Magistrados, aprovado pelo Decreto n.º 58/2003, de 24 de Dezembro, está aberto o concurso para o ingresso de Juizes de Direito de Tribunal Aduaneiro, para os Tribunais da Cidade de Maputo e Províncias de Sofala e Nampula, para o provimento de cinco (5) vagas e das que vierem a verificar-se dentro de três (3) anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final no Boletim da República.

1. Podem concorrer cidadãos de nacionalidade moçambicana, com mais de vinte e cinco anos de idade e no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, que sejam:
 - a) Licenciados em Direito;
 - b) Sejam declarados aprovados das seguintes fases obrigatórias de selecção:
 - 1ª Fase: Inscrição e exame documental;
 - 2ª Fase: Teste psicotécnico;
 - 3ª Fase: Prova de conhecimento;
 - 4ª Fase: Entrevista;
 - 5ª Fase: Curso de formação específica, para os dezasseis (16) candidatos melhor classificados
 - 6ª Fase: Estágio.

2. Cada fase tem carácter eliminatório.

3. A admissão ao concurso para ingresso na carreira de Juiz de Direito de Tribunal Aduaneiro é solicitada por requerimento, com a assinatura devidamente reconhecida, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa e instruído com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento ou fotocópia autenticada de Bilhete de Identidade;
- b) Fotocópia autenticada do Certificado de Licenciatura em Direito;
- c) Certificado de Registo Criminal;
- d) Certidão de aptidão física e mental para o exercício da actividade;
- e) Duas fotografias tipo passe;
- f) Comprovativo de inscrição ou cumprimento do serviço militar; e
- g) *Curriculum Vitae* detalhado;

5. O requerimento de admissão ao concurso deve ser submetido na Secretaria deste Conselho, sita na Av. Vladimir Lenine n.º 1985, 7.º Andar, dentro do período de 30 dias a contar da última publicação do aviso no Jornal Notícias.

6. As listas de classificação de cada fase serão afixadas na Secretaria deste Conselho e publicadas no Jornal Notícias.

Maputo, de Agosto de 2018

O Presidente do Juri

Assinatura ilegível